



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28-10-2016
Jornal Correio do Barão
Página 1A
Edição 2510
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2624/16

Data 26/10/16

Súmula. Determina a implantação da alíquota do Risco Ambiental de Trabalho (RAT), sobre a folha de pagamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO O CONTIDO NO ACÓRDÃO 3650/16- TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA

Art. 1º- Fica determinado a Secretaria de Recursos Humanos do Município que implante na folha de pagamento do mês de novembro de 2016, a alíquota de 2% (dois por cento), relacionado ao Risco Ambiental de Trabalho (RAT)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal